ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/97

REAVALIA VENCIMENTOS ATRIBUIDOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS? ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faz saber que o Plenário aprovou e, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º:- Aos cargos criados pela Resolução Legislativa nº 04, de 25.02.93, transformados em cargos em comissão pela Resolução nº 09, de 20.12.93; aos cargos em comissão / criados pela Resolução nº 03, de 25.02.93, e mais ao cargo em comissão criado pela Resolução nº 01/96, são atribuidos os seguintes vencimentos mensais:

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R$ 800,00
01	TESOUREIRO	R$ 400,00
01	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	R$ 400,00
02	SERVENTE	R$ 320,00
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	R$ 800,00
01	SECRETÁRIO	R$ 800,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 800,00

Art. 2º:- As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 04 DE MARÇO DE 1997.

VER. NESTOR MAGON
1$ Secretário

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da Câmara